



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação de locação de veículo pick-up para a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente se justifica pelos seguintes motivos:

2.1. ATENDIMENTO A DEMANDAS ESPECÍFICAS: A locação de uma pick-up se faz necessária para atender demandas específicas da municipalidade que exigem um veículo versátil, robusto e com capacidade para transporte de carga, sendo apropriado para atividades diversas, como deslocamento de materiais, equipamentos e atendimento a áreas de difícil acesso.

2.2. VANTAGENS DA PICK-UP CABINE DUPLA: A escolha de uma pick-up com cabine dupla proporciona maior flexibilidade, permitindo o transporte de até cinco passageiros, tornando-se uma opção versátil para deslocamentos que envolvem equipes ou atividades de campo que requerem a presença de mais de um servidor.

2.3. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS: Os requisitos técnicos estabelecidos, como motor diesel, direção hidráulica/elétrica, tração 4x4, câmbio automático e outros, foram definidos para garantir o pleno atendimento às necessidades operacionais, considerando a potência mínima do motor, a capacidade de tração e a adequação ao ambiente de uso.

2.4. MODERNIDADE E CONFIABILIDADE: Ao estabelecer o ano mínimo de fabricação (2020), busca-se garantir a utilização de um veículo mais moderno, com tecnologias atualizadas, menor desgaste mecânico e maior confiabilidade operacional, contribuindo para a eficiência e segurança nas atividades desempenhadas.

2.5. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE: A escolha do motor diesel reflete uma preocupação com a eficiência energética e menor impacto ambiental, especialmente em situações que demandam maior potência e capacidade de carga.

2.6. FLEXIBILIDADE NA UTILIZAÇÃO: A modalidade de locação proporciona flexibilidade na utilização do veículo, adequando-se às demandas específicas de cada setor da administração, sem a necessidade de aquisição definitiva do bem, o que otimiza recursos financeiros.



2.7. ECONOMIA DE RECURSOS: Ao estabelecer que o motorista e o combustível serão por conta da contratante, e a manutenção por conta da contratada, busca-se otimizar recursos, pois a gestão dos custos de combustível e condutores fica a cargo da administração municipal, enquanto a manutenção é responsabilidade da empresa contratada.

2.8. CONTROLE DE DESPESAS: A opção por uma locação sem limite de quilometragem permite maior controle das despesas, pois a contratante pagará apenas pelos serviços efetivamente utilizados, eliminando custos adicionais relacionados à quilometragem percorrida.

2.9. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E AGILIDADE: A contratação de locação proporciona agilidade na disponibilização do veículo, eliminando os prazos associados à aquisição, como licitação, entrega e registro, atendendo de forma rápida às necessidades operacionais.

Portanto, a contratação da locação de uma pick-up atende a critérios técnicos, operacionais e econômicos que visam otimizar recursos, garantir eficiência nas operações e atender às demandas específicas da administração municipal.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULO:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Flexibilidade: Permite alugar o veículo por um período específico, de acordo com a necessidade da SARHMA. - Menos burocracia: O processo de locação é geralmente mais simples e rápido do que a compra de um veículo. - Custos previsíveis: As mensalidades de locação são fixas, o que facilita o planejamento financeiro da SARHMA. - Manutenção inclusa: Na maioria dos casos, a manutenção do veículo está inclusa no valor da locação, o que significa que a SARHMA não precisa se preocupar com esses custos.	- Custo total mais alto: No longo prazo, a locação de um veículo pode ser mais cara do que a compra. - Sem propriedade do veículo: A SARHMA não terá a propriedade do veículo ao final do contrato de locação. - Limitações de uso: Alguns contratos de locação podem ter restrições quanto à quilometragem ou ao uso do veículo.

3.2. COMPRA DE VEÍCULO:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Propriedade do veículo: A SARHMA terá a propriedade do veículo ao final da compra. - Menor custo no longo prazo: Se a SARHMA pretende usar o veículo por um longo tempo, a compra pode ser mais barata do que a locação. - Mais liberdade de uso: A SARHMA não terá restrições quanto à quilometragem ou ao uso do veículo. - Possibilidade de revenda: A SARHMA poderá vender o veículo no futuro, o que pode recuperar parte do	- Alto investimento inicial: A compra de um veículo exige um investimento inicial significativo. - Burocracia: O processo de compra de um veículo pode ser mais burocrático do que a locação. - Custos de manutenção: A SARHMA será responsável pelos custos de manutenção do veículo, incluindo reparos, seguro e impostos. - Desvalorização: O valor do veículo diminuirá com o tempo, o que significa que a SARHMA terá um prejuízo financeiro ao vendê-lo.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



investimento inicial.

3.3. CONSÓRCIO:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Previsibilidade de pagamentos: As prestações do consórcio são fixas, o que facilita o planejamento financeiro da SARHMA. - Sem juros: Os consórcios não cobram juros, o que significa que a SARHMA pagará apenas o valor do veículo. - Possibilidade de contemplação antecipada: A SARHMA pode ser contemplada com o veículo antes do final do prazo do consórcio, se sorteada ou se comprar cotas adicionais.	- Tempo de espera: A SARHMA pode ter que esperar um longo tempo para ser contemplada com o veículo. - Investimento inicial: É necessário pagar um valor de taxa de adesão para ingressar no consórcio. - Risco de inadimplência: Se a SARHMA deixar de pagar as prestações, poderá perder o direito ao veículo.

3.4. COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULO:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Custo baixo: O compartilhamento de veículo pode ser uma opção mais barata do que a locação ou a compra de um veículo. - Sustentabilidade: O compartilhamento de veículo ajuda a reduzir o número de veículos nas ruas, o que pode contribuir para a redução da poluição e do congestionamento. - Comodidade: O compartilhamento de veículo pode ser uma opção conveniente para quem precisa de um veículo apenas ocasionalmente.	- Disponibilidade: Nem sempre é possível encontrar um veículo disponível para compartilhar quando necessário. - Limitações de uso: Alguns serviços de compartilhamento de veículo podem ter restrições quanto à quilometragem ou ao uso do veículo. - Dependência de terceiros: A SARHMA dependerá de um serviço de terceiros para ter acesso a um veículo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu-CE é contratação por meio da Locação de Veículo. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.



A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área da capacitação profissional, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A necessidade de locação de uma pick-up para atender às demandas específicas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente é respaldada por justificativas técnicas fundamentadas em critérios de eficiência operacional, atendimento aos requisitos das atividades desempenhadas e otimização de recursos. Abaixo estão os pontos técnicos que fundamentam esta escolha:

5.1. VERSATILIDADE OPERACIONAL: A pick-up apresenta versatilidade operacional ao proporcionar a capacidade de transporte de carga, adequando-se às diversas demandas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Sua utilização é essencial para o transporte de equipamentos, materiais e equipe em atividades que demandam mobilidade e acesso a locais de difícil alcance.

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS: Os requisitos técnicos estabelecidos, como motor diesel, direção hidráulica/elétrica, potência mínima de 190 CV, capacidade para cinco passageiros, tração 4x4, quatro portas, cabine dupla, câmbio automático e ano de fabricação mínimo de 2020, foram definidos com base nas necessidades específicas de desempenho, segurança e conforto para as atividades desempenhadas pela instituição.

5.3. ADERÊNCIA AO AMBIENTE OPERACIONAL: A escolha de um veículo com motor diesel, tração 4x4 e cabine dupla reflete a necessidade de aderência ao ambiente operacional que envolve deslocamentos em terrenos variados, incluindo áreas rurais ou de difícil acesso. Essas características proporcionam maior segurança e eficiência nas operações.

5.4. CAPACIDADE DE TRANSPORTE: A capacidade para cinco passageiros, aliada à presença de quatro portas e cabine dupla, permite não apenas o transporte eficiente da equipe, mas também acomodações adequadas para a realização de deslocamentos que envolvam mais de um ocupante, atendendo às dinâmicas de trabalho da instituição.

5.5. AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA: A escolha de um veículo com câmbio automático e ano de fabricação mínimo de 2020 visa garantir a utilização de tecnologias mais recentes, proporcionando conforto, segurança e eficiência no seu uso operacional.

5.6. MODELO CABINE DUPLA: O modelo de cabine dupla foi escolhido considerando a necessidade de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes, permitindo o transporte simultâneo de equipe e carga sem comprometer a comodidade dos passageiros.

5.7. RESPONSABILIDADES DISTRIBUÍDAS: Ao estabelecer que o motorista e o combustível serão por conta da contratante, e a manutenção por conta da contratada, busca-se uma distribuição de responsabilidades que otimize os recursos financeiros, assegurando uma gestão eficiente dos custos associados ao uso do veículo.



5.8. FLEXIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO: A modalidade de locação oferece flexibilidade na utilização do veículo, permitindo ajustes conforme a demanda operacional da instituição, sem a necessidade de aquisição definitiva do bem, o que se alinha à política de otimização de recursos.

Portanto, a escolha de locar uma pick-up atende criteriosamente às demandas operacionais da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, garantindo eficiência, segurança e adequação aos desafios das atividades desempenhadas.

5. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

5.1. Considerando as características operacionais e a necessidade dos serviços, sendo identificado o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA, POTÊNCIA MINIMA MOTOR: 190 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, TIPO TRACÇÃO: 4X4, QUANTIDADE PORTAS: 4, MODELO: CABINE DUPLA, TIPO CAMBIO: AUTOMÁTICO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO: 2020, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MES	10

5.2. Estimativa do prazo de execução dos serviços é de até **10 (dez) meses**.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

6.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 88.766,70 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, ficando o valor mensal de R\$ 8.876,67 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação para a locação de uma pick-up destinada à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE apresenta uma sólida viabilidade socioeconômica, fundamentada em diversos aspectos que visam contribuir para o desenvolvimento sustentável, eficiência operacional e benefícios socioeconômicos. Abaixo estão os pontos que sustentam essa viabilidade:

7.1. FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA LOCAL: A pick-up será um instrumento essencial para apoiar as atividades agrícolas e pecuárias do município. Facilitará o deslocamento de técnicos e gestores para



assistência técnica, monitoramento de áreas rurais e implementação de projetos, fomentando o desenvolvimento do setor agropecuário local.

7.2. ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE: A utilização da pick-up, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, amplia a capacidade da Secretaria de Agricultura de alcançar comunidades mais distantes, promovendo inclusão e permitindo o desenvolvimento de ações estratégicas em todas as regiões do município.

7.3. SUPORTE A ATIVIDADES AMBIENTAIS: O veículo contribuirá para a execução de atividades relacionadas ao meio ambiente, como fiscalização ambiental, monitoramento de recursos hídricos e ações de preservação. Isso fortalecerá a atuação da Secretaria na proteção e conservação dos recursos naturais locais.

7.4. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS: A modalidade de locação oferece uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo a utilização do veículo apenas quando necessário, sem os custos inerentes à aquisição, como depreciação e manutenção de longo prazo. Isso contribui para uma alocação mais eficaz dos recursos.

7.5. ESTÍMULO AO SETOR DE LOCAÇÃO LOCAL: Ao optar pela locação de um veículo, a administração municipal contribui para estimular o setor de locação de veículos local, gerando impactos positivos na economia, como a movimentação do comércio de serviços automotivos e o fortalecimento de empresas locais.

7.6. FLEXIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA: A locação possibilita a utilização de veículos mais modernos e atualizados, uma vez que a frota pode ser renovada conforme a evolução tecnológica e as necessidades operacionais. Isso assegura que a Secretaria conte com equipamentos eficientes e alinhados aos padrões ambientais e de segurança mais recentes.

7.7. FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL: A presença de um veículo adequado fortalece a infraestrutura operacional da Secretaria, proporcionando mobilidade, agilidade e suporte logístico para a execução de programas e projetos voltados para a agricultura, recursos hídricos e meio ambiente.

7.8. POTENCIAL DE MULTIPLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS: A locação da pick-up não se limita apenas aos benefícios diretos na execução das atividades da Secretaria. O veículo pode ser empregado em ações conjuntas com outros órgãos municipais, potencializando os benefícios socioeconômicos para toda a comunidade.

Portanto, a contratação para a locação de uma pick-up para a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE apresenta uma viabilidade socioeconômica substancial, integrando eficiência operacional, estímulo à economia local e contribuição para o desenvolvimento sustentável.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a contratação de serviços de locação de veículo verificou-se que há necessidade de contratação correlata que envolve fornecimento de combustível, tendo em vista o custo com combustível do veículo, durante a execução dos serviços, se dará por conta da contratante. Para tanto já há previsão contratual do fornecimento do combustível através de procedimento licitatório anteriormente previsto.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS



Para a contratação de locação de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, os benefícios esperados podem incluir:

9.1. FLEXIBILIDADE OPERACIONAL: A locação de veículos oferece flexibilidade para aumentar ou reduzir a frota conforme necessário, adaptando-se às demandas sazonais ou específicas de projetos.

9.2. REDUÇÃO DE CUSTOS INICIAIS: Ao optar pela locação em vez da compra, evita-se o alto investimento inicial necessário para adquirir veículos novos. Isso pode ser especialmente benéfico para órgãos públicos com orçamentos limitados.

9.3. MANUTENÇÃO INCLUSA: Muitos contratos de locação incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, o que pode resultar em economia de custos adicionais relacionados à manutenção dos veículos.

9.4. RENOVAÇÃO DA FROTA: Com a locação, a Secretaria pode ter acesso a veículos mais recentes e eficientes em termos de combustível, sem o ônus de ter que se preocupar com a venda ou a depreciação dos veículos antigos.

9.5. MAIOR DISPONIBILIDADE DE RECURSOS: Ao optar pela locação em vez da compra, os recursos financeiros podem ser direcionados para outras áreas prioritárias, como investimentos em infraestrutura ou programas de conservação ambiental.

9.6. CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS: Optar por veículos mais eficientes em termos de combustível e com menor emissão de poluentes pode contribuir para os esforços da Secretaria em promover práticas sustentáveis e cumprir metas ambientais.

9.7. AGILIDADE NA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS COM PROBLEMAS: Em caso de problemas mecânicos ou acidentes, a locação permite uma substituição rápida do veículo, minimizando os impactos nas operações da Secretaria.

9.8. REDUÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL: Como a responsabilidade pela propriedade e manutenção dos veículos fica com a empresa de locação, a Secretaria pode se beneficiar de uma redução na responsabilidade legal associada à operação dos veículos.

Em resumo, a contratação de locação de veículos tipo pick-up pode trazer uma série de benefícios para a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, permitindo uma operação mais eficiente, econômica e alinhada com as práticas modernas de gestão de frota.

10. VANTAJOSIDADE NA LOCAÇÃO

A opção pela locação de uma pick-up para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE demonstra ser vantajosa sob diversos aspectos, considerando a eficiência operacional, a gestão de recursos financeiros e a flexibilidade nas atividades desempenhadas. Abaixo estão os pontos que evidenciam a vantajosidade desta escolha:

10.1. CUSTO-EFETIVIDADE: A locação apresenta-se como uma alternativa custo-efetiva, eliminando despesas inerentes à aquisição de um veículo, como depreciação, seguro total e impostos. Isso resulta em uma gestão financeira mais eficiente, concentrando os gastos apenas no período de utilização.



10.2. EVITA GASTOS COM MANUTENÇÃO: Ao optar pela locação, a Secretaria elimina a necessidade de arcar com custos de manutenção, reparos e substituição de peças, pois essas responsabilidades ficam a cargo da empresa locadora. Isso reduz significativamente os gastos operacionais.

10.3. ATUALIZAÇÃO DA FROTA: A modalidade de locação possibilita a constante renovação da frota, garantindo o acesso a veículos mais modernos, eficientes e alinhados às últimas tecnologias automotivas. Essa atualização contribui para a eficiência operacional e a segurança nas atividades desempenhadas pela Secretaria.

10.4. ADAPTAÇÃO ÀS DEMANDAS FLUTUANTES: A locação oferece flexibilidade para adaptar a frota às demandas flutuantes da Secretaria, permitindo a contratação de veículos adicionais conforme necessidades sazonais ou projetos específicos. Isso evita a ociosidade de ativos e maximiza a eficiência operacional.

10.5. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: A aquisição de um veículo próprio envolve processos burocráticos, como licitação, registro e documentação. A locação simplifica esses trâmites, proporcionando agilidade na obtenção do veículo e permitindo um direcionamento mais rápido para as atividades-fim da Secretaria.

10.6. FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DO VEÍCULO: A locação oferece à Secretaria a flexibilidade de escolher o veículo mais adequado para cada situação, permitindo a utilização de pick-ups específicas para determinadas demandas, sem a necessidade de compromisso a longo prazo.

10.7. FOCO NAS ATIVIDADES ESSENCIAIS: Ao optar pela locação, a Secretaria pode concentrar seus recursos e esforços nas atividades essenciais, sem a preocupação direta com a gestão de uma frota própria. Isso permite um redirecionamento de recursos para a melhoria de processos e serviços.

10.8. ACESSO A TECNOLOGIAS INOVADORAS: A locação possibilita que a Secretaria tenha acesso a veículos equipados com tecnologias inovadoras, como sistemas de navegação, rastreamento e comunicação. Essas ferramentas contribuem para a eficiência operacional e o monitoramento das atividades em tempo real.

Diante desses aspectos, a locação de uma pick-up revela-se como uma escolha vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Senador Pompeu-CE, proporcionando eficiência operacional, economia de recursos e flexibilidade para adaptação às demandas dinâmicas da pasta.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

14.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

14.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

14.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Concluimos que a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO é viável, desde que seja implementada a supervisão contínua do para garantir a sua conformidade.

Senador Pompeu-CE, em 01 de Abril de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DO
NASCIMENTO VALE
Membro Equipe de Planejamento